

2º CONCURSO “IMPOSTO SOLIDÁRIO NO AUDIOVISUAL”

REGULAMENTO

MISSÃO

A Educação Fiscal tem por missão conscientizar a sociedade, através da escola, da função socioeconômica do tributo. Além disso, busca o despertar do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública, tendo em vista o benefício de toda a população.

APRESENTAÇÃO

O 2º Concurso “Imposto Solidário no Audiovisual” é uma iniciativa da Prefeitura de Santa Maria, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Finanças, com execução do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) contando com o apoio da Receita Federal do Brasil e da Receita Estadual do Rio Grande do Sul.

O concurso traz informações sobre a campanha “Imposto Solidário”, que incentiva a destinação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e para o Fundo Municipal do Idoso. É importante ressaltar que, além da destinação do imposto de renda ser gratuita, ela gera emprego e renda ao município, que tem potencial de arrecadar 26 milhões de reais para serem aplicados exclusivamente em ações que impactam positivamente a vida de crianças, adolescentes e idosos. Mais informações em <https://www.santamaria.rs.gov.br/impostosolidario>

CAPÍTULO I DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1º O 2º Concurso “ Imposto Solidário no Audiovisual ” é uma iniciativa da Prefeitura de Santa Maria, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Finanças, com execução do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) contando com o apoio da Receita Federal do Brasil e da Receita Estadual do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único. O Concurso “Imposto Solidário no Audiovisual” é regido pelo presente regulamento, tendo em vista o propósito de valorizar as práticas de promoção da Educação Fiscal, cidadania e solidariedade.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O 2º Concurso “Imposto Solidário no Audiovisual” tem por objetivo levar o conhecimento sobre a campanha de destinação do Imposto de Renda para um número maior de contribuintes, através das mídias digitais. Para isso os participantes do concurso deverão criar vídeos e

postá-los em suas redes sociais próprias, marcando os perfis do Programa de Educação Fiscal na respectiva plataforma. Como recompensa, três vídeos receberão como prêmio mercadorias apreendidas destinadas pela Delegacia da Receita Federal em Santa Maria.

CAPÍTULO III

DAS CARACTERÍSTICAS DO VÍDEO

Art. 3º Para realizar e participar do concurso, o participante deverá criar um vídeo de até 1 (um) minuto, com conteúdo relacionado à campanha “Imposto Solidário”. O vídeo poderá ser informativo ou de entretenimento, com escolha livre do participante. Também serão permitidos *trends* e assuntos relacionados, desde que não fujam do tema do concurso. O vídeo deverá seguir os seguintes critérios:

- Vídeos de até 1 (um) minuto de duração;
- Vídeos gravados na posição horizontal;
- Escrita e áudio legíveis e de bom entendimento sonoro;
- Conteúdo pertinente e verídico sobre a campanha “Imposto Solidário”;
- Com resolução mínima de 360p: 640 x 360, na horizontal: proporção 16:9, Formato: AVI, MP4, FLV, MOV e 3GPP;
- A trilha sonora, se utilizada, deverá ser original, ou seja, composta para a obra audiovisual de curta-metragem, ou de domínio público;
- No vídeo, deverá constar os logos: (leitura da esquerda para direita), UNIMED/SM, UNICRED, DIÁRIO, Espaço Contábil, UFSM, Receita Federal do Brasil, Câmara de Vereadores, COMID, COMDICA, Programa Municipal de Educação Fiscal de Santa Maria, Prefeitura Municipal de Santa Maria, com destaque para Imposto Solidário;
- O arquivo para ser anexado no final do vídeo com os logos, estará disponível para *download* na página do concurso;

CAPÍTULO IV

DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Para estar concorrendo e cumprindo todos os critérios, o participante deverá seguir a ordem de realização:

§ 1 Encaminhar o vídeo (seguindo todos os critérios descritos no capítulo III), juntamente com nome completo, CPF e telefone de contato, para o email: concursoimpostosolidario@gmail.com;

§ 2 Assim que o participante enviar seu vídeo, a comissão organizadora e avaliadora irá avaliar o conteúdo, em até 48 horas, após o recebimento do vídeo, analisando se o mesmo está de acordo com a campanha Imposto Solidário;

§ 3 Se o conteúdo do vídeo for aprovado pela comissão organizadora e avaliadora, o participante receberá a confirmação de participação em resposta ao e-mail, e assim deverá cumprir o próximo requisito;

§ 4 Assim que o participante receber o e-mail de confirmação e aprovação do vídeo, deverá postá-lo em suas redes sociais (Facebook, Instagram ou Tiktok), marcando o perfil da Educação Fiscal. Na rede social do participante, o vídeo deve ser postado no *feed* (perfil aberto) e nos *stories* (por 24 horas). As contas oficiais do perfil do PMEF são:

- no **Instagram** @educacaofiscal_sm;
 - no **TikTok** @educacaofiscalsantamaria;
 - no **Facebook** Programa de Educação Fiscal de Santa Maria.
- A escolha da rede social é por opção do participante.

§ 5 Assim que seguir todos os requisitos, o participante estará concorrendo e receberá o resultado do concurso por e-mail, em 25/02/2021.

Art. 5º Todas as obras audiovisuais selecionadas poderão ser veiculadas pelos promotores do evento, parceiros e apoiadores da Educação Fiscal, por período indeterminado. Portanto, ao se inscrever, o realizador autoriza a veiculação da obra audiovisual, por período indeterminado, sem ônus.

Art. 6º Não serão aceitos vídeos que contenham conteúdo de cunho racista, homofóbico, misógino, ou que atentem contra os princípios da dignidade humana.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 7º Poderão participar do Concurso Imposto Solidário no Audiovisual qualquer pessoa, desde que cumpra todas as regras.

§ 1º O período de inscrição será **até 20 de fevereiro 2021**, pelo e-mail concursoimpostosolidario@gmail.com nele deve conter, o vídeo finalizado, nome completo (sem abreviações) e telefone para contato com DDD;

§ 2º Todas as regras de participação estão no capítulo IV;

§ 3º A inscrição pressupõe a aceitação dos termos deste regulamento.

Parágrafo Único. Os vídeos que não atendam às características descritas neste artigo serão desclassificados.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º Os premiados receberão prêmios destinados ao Programa Municipal de Educação Fiscal, da Prefeitura de Santa Maria, ADM 156 e 546/2021, pela Delegacia da Receita Federal em Santa Maria, que serão:

- 1º lugar:** Relógio Apple Watch Smartwatch, Apple Series 6 (vermelho) 44MM;
- 2º lugar:** Relógio Apple Watch Smartwatch, Apple Series 5 (branco) 44MM;
- 3º lugar:** Fone JBL T450 (azul).

Parágrafo Único. Será entregue 1 (um) prêmio para o CPF responsável pela inscrição do vídeo selecionado.

Art. 9º A entrega dos prêmios acontecerá, presencialmente, no Centro Administrativo da Prefeitura de Santa Maria, Rua Venâncio Aires, 2277, das 08h às 13h, previamente agendado, na sala da Educação Fiscal, no 1º andar, entrada lateral, seguindo os protocolos de segurança sanitária. O dia e o horário da entrega da premiação serão acertados via *e-mail* informado pelo participante.

CAPÍTULO VII

DO CRONOGRAMA

Art. 10º. O Concurso Imposto Solidário no Audiovisual obedecerá ao seguinte cronograma:

§ 1º Etapa 01: Até **20/02/2021**, período de inscrição e envio do vídeo para avaliação.

§ 2º Etapa 02: Em **até 48h após o recebimento do vídeo**, a comissão organizadora e avaliadora do Concurso Imposto Solidário no Audiovisual irá divulgar e validar os vídeos que poderão ser postados e estarão concorrendo aos prêmios.

§ 3º Etapa 03: Em **25/02**, serão divulgados os ganhadores do Concurso Imposto Solidário no Audiovisual.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

Art. 11º. A Comissão Organizadora e julgadora do Concurso “Imposto Solidário no Audiovisual” é composta por:

- Adriana Aires Pereira, Profª Ms. coordenadora adjunta do Programa Municipal de Educação Fiscal;
- Carlos Costa Beber, Prof Ms. do curso de Administração da UFSM e Empresário Santa-mariense;
- Juliana Zucheto de Lima - Representante da Delegacia da 8ª DRE - Santa Maria/RS;
- Luciano Mattana, Prof. Dr. coordenador do curso de Publicidade e Propaganda na UFSM e tutor das Startups Quero Chef e sou parte - PULSAR/UFSM, professor do Curso de Comunicação Social;
- Paola Cristine Cogo Pochmann, Ms. representante da Cidadania Fiscal da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria/RS.

Capítulo IX

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12º A comissão avaliará utilizando os seguintes critérios para definir a colocação dos participantes:

1. Adequação ao tema - 30 pontos.

2. Originalidade/Criatividade - 30 pontos
3. Clareza e coesão no desenvolvimento do vídeo - 30 pontos
4. Adequação ao regulamento - 10 pontos

Parágrafo Único: A comissão de seleção e julgamento poderá atribuir menções honrosas e premiações especiais aos audiovisuais inscritos no concurso.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. O participante, ao realizar a sua inscrição, conforme descrito no **Art. 2º**, estará concordando com o presente regulamento.

CAPÍTULO XI DOS CASOS OMISSOS

Art. 14º. Os casos omissos a este regulamento serão julgados pela comissão organizadora e julgadora do Concurso “ Imposto Solidário no Audiovisual”.

Santa Maria – RS, 03 de fevereiro de 2022.

Rosaura de Fátima Oliveira de Vargas
Coordenadora do PMEF